



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 188.-

DE 21 de Maio de 1962.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, para colocação de guias e sarjetas, em Avenidas desta cidade".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo primeiro - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de CR\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de colocação de guias e sarjetas nas Avenidas Coronel João Quintino, 9 de Julho e no prolongamento da Rua Dr. Ataliba Leonel até o Posto de Gazolina dos Irmãos Chamorro.

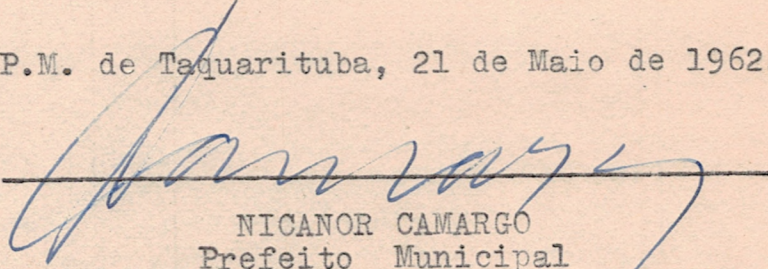
Artigo segundo - Para ocorrer com as despesas da presente lei, serão utilizados, além dos meios próprios constantes do orçamento em vigência para 1962, os provenientes do excesso de arrecadação do exercício vindouro; que virão da nova discriminação de rendas, votada e sancionada pelo Congresso Nacional, em favor dos municípios.

Artigo terceiro - As taxas devidas pelos proprietários dos imóveis situados nos trechos que foram beneficiados com a execução da presente lei; serão pagas de acordo com o Código Tributário em vigência nesta Prefeitura.

Artigo quarto - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Artigo quinto - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de Maio de 1962.


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Ítalo Lamarca - Secretário

LEI nº 10/62, da C.M.